

OFÍCIO 624/2018

Ouro Preto, 29 de junho de 2018.

**Excelentíssimo Senhor  
Vereador Wander Lúcio Albuquerque  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

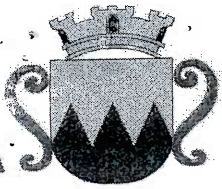
- **Comunicação Interna 3527/2018**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, contendo resposta a **Indicação 141/18** de autoria do Vereador José Geraldo Muniz;
- **Comunicação Internar 092/2018**, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, contendo respostas aos **Requerimentos 208/17, 296/17, 88/17 e 338/17** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **Comunicação Internar 090/2018**, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, contendo respostas aos **Requerimentos 370/17 (Vereador Chiquinho de Assis) e 386/17 (Vereadora Regina Braga)**;
- **CI nº 187/2018 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde contendo resposta ao **Requerimento 263/17** de autoria do Vereador Marquinho do Esporte;
- **CI nº 186/2018 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde contendo resposta ao **Requerimento 298/17** de autoria do Vereador Marquinho do Esporte;
- **CI nº 188/2018 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde contendo resposta ao **Requerimento 037/18** de autoria do Vereador Marquinho do Esporte;
- **CI nº 189/2018 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde contendo resposta ao **Requerimento 045/18** de autoria do Vereador Marquinho do Esporte;
- **Ofício nº 229/2018/PJM**, da Procuradoria Geral do Município contendo resposta ao **Requerimento 162/18** de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva;
- **Ofício nº 151/AJ/GRH/2018**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão contendo resposta ao **Requerimento 174/18** de autoria do Vereador Marquinho do Esporte.

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,



André Simões Villas Bôas  
Secretário Municipal de Governo



Ofício nº. 229/2018/PJM

Ouro Preto, 27 de junho de 2018

Ao Ilmo Senhor  
André Simões Villas Boas  
Secretaria Municipal do Governo  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG

Ref.: Comunicação interna nº 3248/18 da Câmara Municipal de Ouro Preto

Prezado Secretário,

Em resposta a referida comunicação interna da Secretaria Municipal de Governo, que encaminhou o requerimento nº 162/18 da Câmara de Vereadores desta cidade para a Procuradoria Municipal, requerendo informações sobre entrega dos carnes do IPTU, informamos o seguinte.

Em decisão de julgamento de recurso sob o rito dos repetitivos (STJ), definiu-se que os agentes municipais podem entregar diretamente ao contribuinte carnes para pagamento de tributos. Não se infringe a exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na sua prestação de serviço postal.<sup>1</sup>

Em relação ao levantamento de custos para que os correios realizassem a entrega, a Secretaria Municipal Fazenda poderá informar corretamente, conforme estabelecido entre o município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Acerca do questionamento se os correios possuem o monopólio para a entrega de correspondência, entende-se que as cartas pessoais e comerciais, cartões-postais, correspondências agrupadas (malotes) só poderão ser transportados e entregues pela

1

REsp nº 1141300 / MG (2009/0096905-9) autuado  
<https://ww2.stj.jus.br/processo/pesquisa/?tipoPesquisa=tipoPesquisaNumeroUnico&termo=00011816520064013814&totalRegistrosPorPagina=40&aplicacao=processos.ea>

empresa pública (ECT).<sup>2</sup>

Contudo, conforme Resp nº 1141300/MG, pacificou-se que a entrega de carnê de IPTU pelo município não viola os preceitos constitucionais (art. 21, X, CRFB) e tampouco a Lei nº 6.538 de 22 de junho de 1978, que dispõe sobre os Serviços Postais

Lado outro, estamos cientes que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), unidade Ouro Preto, esta realizando a entrega de Carnês de IPTU para o Município de Ouro Preto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Geraldo Rodrigues Rioga  
Procurador Geral do Município de Ouro Preto-MG

<sup>2</sup> <https://stf.jusbrasil.com.br/noticias/1635382/stf-mantem-monopolio-dos-correios-para-correspondencias-pessoais>